



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

DECRETO Nº 21 DE MARÇO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO SPAUTZ NETTO, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina,
no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Calmon

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal suplementar dotação
orçamentária, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 1.583,80 (um mil quinhentos e
oitenta e três reais e oitenta centavos), conforme a seguinte Fonte de Recursos:

Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.18	Superavit FUNDEB	R\$ 1.583,80

Art. 2º – A suplementações ocorreram por conta do Superavit Financeiro das
respectivas Fontes de Recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em 28 de março de 2019.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal